

**Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD)**  
**da Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP para o**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do (PPGMA) do**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA (DMA) do**  
**Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC**

O Diretor Professor Dr. Ricardo Miranda Martins do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#) e [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#) para o **PPGMA-DMA**.

**1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

**2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece 3 (três) bolsas PPPD, sendo 01 (uma) bolsa destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI), em linha com as ações afirmativas da UNICAMP/IMECC, e 02 (duas) bolsas no conjunto geral.

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de Matemática Aplicada e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

**MS211 – Cálculo Numérico (quatro créditos semanais),**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ms.html#disc-ms211>

**MA111 – Cálculo I (quatro créditos semanais),**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma111>

**MA211 – Cálculo II (quatro créditos semanais),**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma211>

**MA311 – Cálculo III (quatro créditos semanais),**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma311>

**MS327 – Álgebra Linear (quatro créditos semanais)**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma327> e

**MA141 Geometria Analítica e Vetores (quatro créditos semanais)**

<https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/disciplinas/ma.html#disc-ma141>

### **3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 (dez) anos (incluindo a data final de inscrição, conforme **item 10** deste Edital).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

### **4. Das Inscrições:**

**4.1.** As inscrições estão abertas **das 08h do dia 18/09/2023 até às 23h59 do dia 16/10/2023.**

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado ( assunto )

“**PPPGMA-DMA Matemática Aplicada**” ao endereço eletrônico [posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br) da Secretaria de Pós Graduação do IMECC com os documentos a seguir (**somente serão aceitos em formato PDF**):

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (conforme modelo no Anexo I);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade (RG) ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata oficial de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro(a);

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, preferencialmente com um número de páginas em torno de 20 (vinte), aqui incluindo página de rosto e contendo a identificação do(a) candidato(a), nome, dados de e-mail(s) e telefone(s), fixo e/ou celular ativos.

**4.2.5.1.** O Projeto de Pesquisa dever contemplar ao menos:

**a)** título do projeto,

**b)** enunciado do problema,

**c)** resultados esperados,

**d)** cronograma de execução,

**e)** formas de divulgação dos resultados,

**f)** bibliografia,

**g)** Nome, afiliação e endereço eletrônico de três professores(as) / pesquisadores(as) que, caso solicitados, possam fornecer cartas de referência e

**h)** Indicação de um(a) docente (Professor Pleno) para supervisionar o estágio de Pós-Doutorado, sendo este docente vinculado ao Departamento de Matemática Aplicada (DMA), do IMECC. A Lista dos Professores Plenos está disponível no site do IMECC, no link seguinte:

<https://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/corpo-docente-programa-matematica-aplicada>

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do IMECC- Unicamp do **DMA** estão disponíveis em

<http://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica-aplicada/linhas-pesquisa>.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

**4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

**4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada (vide Anexo II, Anexo III e o Anexo IV conforme cada caso);

**4.2.7.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas do presente processo de seleção PPPD e chamado(a) para o início efetivo das atividades e que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#).

**4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

**1.** Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);

**2.** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (em conformidade com o Anexo III e o Anexo IV), na qual será obrigatório incluir todos os itens a) até f) a seguir:

**a.** Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;

**b.** Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

**c.** Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

**d.** Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);

**e.** Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

**f.** Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

**4.2.9.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas devem declarar (no requerimento de inscrição do item 4.2.1, Anexo I) por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## 5. Da Comissão Julgadora:

**5.1.** Em atendimento a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, Art. 3º, item III – composição da Comissão Julgadora, fica esclarecido que tal Comissão deverá ser definida à priori, logo no início do lançamento da Chamada do Processo seletivo de bolsas de Pós-Doutorado, junto ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, DMA/PPGMA do IMECC/UNICAMP para o período 2023/2024.

**5.2.** A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros Docentes do DMA/PPGMA, IMECC/UNICAMP: Prof. Dr. Eduardo Cardoso de Abreu, Prof. Dr. Estevão Esmi Laureano, Prof. Dr. João Paulo Pitelli Manoel e Prof. Dr. Paulo José da Silva e Silva (listagem da Comissão Julgadora por ordem alfabética).

**5.3.** Todos os membros da Comissão Julgadora listada no item **5.2** deverão assinar um termo de compromisso e declaração de ausência de conflito de interesse para o processo seletivo, conforme Resolução GR-022/2016 de 09/09/2016 (link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/5021/0>).

**5.4.** Pelo princípio da boa fé pública, fica esclarecido e registrado que, na eventual situação que seja identificado e/ou configurado conflito de interesse para o processo seletivo em tela, a Comissão Julgadora será alterada em vista dos mesmos itens acima referenciados, sendo a situação e a nova composição registrada na ata do processo seletivo em questão.

**5.5.** Em vista do **item 5.1**, no qual esclarece que, em virtude de se atender a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, Art. 3º, item III – composição da Comissão Julgadora, que deverá ser definida à priori, dentro do período de inscrição, não haverá prejuízo nem vantagem se um candidato(a) indicar um membro da referida Comissão Julgadora, em vista de satisfazer o **item 4.2.5.1., letra h)**. Neste caso, se isso ocorrer, o eventual membro docente listado no **item 5.2** será trocado da Comissão Julgadora em tempo e, assim, atendendo total ausência de conflito de interesse para o processo seletivo, conforme Resolução GR-022/2016 de 09/09/2016 (link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/5021/0>), **item 5.3** e, também, de acordo com os demais itens do presente Edital, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

## 6. Do Processo de Avaliação:

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

**a)** avaliação de currículo (**peso 1**): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa PPPD-IMECC/PPGMA/DMA;

**b)** projeto de pesquisa (**peso 1**): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

**b.1)** compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa IMECC/PPGMA/DMA, conforme item **4.2.5.1. letra a) até h)**;

**b.2)** mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade

de contribuição para o **IMECC/PPGMA/DMA**;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital, conforme item 2.3. (**peso 1**);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da **média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora** aos critérios de avaliação elencados no **item 6.2, letras a), b) e c) (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática)**, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados(as) para a Segunda Fase, a qual compreende uma entrevista, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final, conforme item 6.3, igual ou superior a **7,0 (sete) pontos** na primeira fase.

**6.5.** A entrevista da Segunda Fase citada no **item 6.4** será classificatória e eliminatória, a qual poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as), exclusivamente por e-mail, conforme **item 4.2 e item 4.2.5**.

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

**6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota de média final** mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, **conforme item 6.8**.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC da Universidade Estadual de Campinas no dia **22/11/2023**.

**7.2.** A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

**7.3.** O presente edital terá validade por seis meses, prorrogável por igual período a critério da Comissão do PPGMA/DMA.

## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico

Secretaria de Pós Graduação <[posgrad@ime.unicamp.br](mailto:posgrad@ime.unicamp.br)>, com a indicação “**RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]**” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

**9.3.** Em atendimento a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, o início efetivo das atividades no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, associado ao **IMECC/PPGMA/DMA**, conforme “**item 10. Do Calendário**”, bem como do recebimento dos vencimentos devidos, somente ocorrerá após superada as seguintes etapas: a divulgação dos candidatos(as) selecionados(as), o fim do prazo para eventuais recursos, e por fim do cadastrado no programa Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da Unicamp conduzido pelo DGRH/Unicamp. As orientações constam no link: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/pppd/>.

**9.4.** Em atendimento a Resolução GR-033/2023 da Unicamp/CONSU, de 27/07/2023, fica esclarecido no presente Edital existe 01 (uma) única bolsa destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI). Ou seja, essa bolsa adicional é direcionada a esses candidatos. Se não houver inscrição de candidatos pretos, pardos ou indígenas a bolsa adicional não será implementada.

## **10. Do Calendário:**

<b>Período das inscrições</b>	<b>08h do dia 18/09/2023 até às 23h59 do dia 16/10/2023</b>
<b>Divulgação do Resultados da Primeira Fase</b>	<b>30/10/2023</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>de 14/11/2023 a 17/11/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>22/11/2023</b>
<b>Previsão do início das atividades até a data</b>	<b>01/03/2024</b>

# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.

Professor Dr. Ricardo Miranda Martins

Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Eu, ( nome do candidato(a)), ( nacionalidade ), CPF nº xxxxxxxxx, ( telefone com DDD), ( e-mail ) venho requer a minha inscrição no processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/IMECC/PPGMA, junto ao Departamento de Matemática Aplicada, na área/linha de Pesquisa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme o presente Edital.

Conforme item 4.2.9. do presente Edital venho declarar por escrito que tenho interesse em concorrer a uma bolsa na seguinte opção (\*):

Bolsa no conjunto geral

ou

Bolsa adicional voltada para ações afirmativas (CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPI)

(\*). Tenho ciência de que devo declarar somente uma única opção e que, ainda, também tenho ciência de que a declaração simultânea nos respectivos espaços acima disponibilizados, de escolha para concorrer a uma bolsa, bem como a falta de declaração de opção para concorrer a mesma, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

Campinas, xx de setembro de 2023.

---

Assinatura

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO) DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de inscrição no processo 2023 de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/IMECC/PPGMA, junto ao Departamento de Matemática Aplicada PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia \_\_\_\_\_.

( ) Resido em terra indígena:

( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço:

Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a)

candidato(a)

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

**ATENÇÃO:** A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO(A) CANDIDATO(A) PPPD, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas no **Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, de 2023 que o(a) candidato(a)**

\_\_\_\_\_ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena \_\_\_\_\_, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ .de \_\_\_\_\_ .de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)